

RESOLUÇÃO Nº 002/2013
(Publicada no Diário Oficial de 28/02/2013)

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à ÍMPAR SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100013922,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ÍMPAR SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 04.504.429/0011-49 e IE nº 102.306.459NO, instalada no município de Itajuípe, neste Estado, nos termos do Decreto nº 7.727/99, os seguintes benefícios:

I - Crédito Fiscal - fixa em 80% (oitenta por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Fiscal a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de artigos esportivos, com prazo contado a partir de 1º de março de 2013 até 31 de dezembro de 2020.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações de artigos esportivos, nos termos do Decreto nº 7.727/99.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2012.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente